



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 16.222/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o futuro, eventual, contínuo e parcelado fornecimento de TUBO DE POLIETILENO CORRUGADO.

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por intermédio de sua Comissão Municipal de Licitações, em fiel observância ao disposto do Art. 55, §1º, inc. I, "a" da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimentos dos interessados, a RERRATIFICAÇÃO do Edital da licitação em epígrafe, em face da alteração solicitada pela pasta requisitante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme segue:

DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. O objeto será entregue pela empresa vencedora de forma parcelada, somente após a Prefeitura Municipal enviar a vencedora a Ordem de Início de Serviço ou documento equivalente, que será formalizada e encaminhada via endereço eletrônico (e-mail), ou qualquer outros sistema que acordarem as partes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, nela deverão constar: data de emissão, data da entrega, quantidade do material a ser entregue e o endereço completo, observando que as entregas, é totalmente de responsabilidade da Detentora da Ata, e deverá ocorrer dentro do limite urbano do Município de Mogi Guaçu, cabendo ao órgão requisitante, a responsabilidade pelo recebimento e conferência do material, através de agente público designado que examinará o documento fiscal (nota fiscal) no ato de cada entrega.

3.4. Compete a Detentora da Ata respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetivar a entrega ordenada.

LEIA-SE:

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. O objeto será entregue pela empresa vencedora de forma parcelada, somente após a Prefeitura Municipal enviar a vencedora a Ordem de Início de Serviço ou documento equivalente, que será formalizada e encaminhada via endereço eletrônico (e-mail), ou qualquer outros sistema que acordarem as partes, nela deverão constar: data de emissão, data da entrega, quantidade do material a ser entregue e o endereço completo, observando que as entregas, é totalmente de responsabilidade da Detentora da Ata, e deverá ocorrer dentro do limite urbano do Município de Mogi Guaçu, cabendo ao órgão requisitante, a responsabilidade pelo recebimento e conferência do material, através de agente público designado que examinará o documento fiscal (nota fiscal) no ato de cada entrega.

3.4. Compete a Detentora da Ata respeitar o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de cada Autorização de Fornecimento, para efetivar a entrega ordenada.

Permanece inalterada as demais condições do edital, inclusive a data de abertura, agendada para **dia 31 de outubro de 2024, as 09h30min.**

A íntegra do edital retificado encontra-se disponível nos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br.

Mogi Guaçu, 16 de outubro de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390037003900340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THÁIS SUELEN DA SILVA** em **16/10/2024 16:56**

Checksum: **C787EB7911BBA1366480DBD672C99465A6D8D2B6BECF96F52433B4DEE1928325**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.